

DIÁRIO OFICIAL

ANO **046** - N° 3323 - **PARTE 2**

Sábado, 11 de Junho de 2022

GABINETE DO PREFEITO

Lei.

Lei Municipal nº 1.861, de 10 de junho de 2022

"Institui o piso salarial dos servidores detentores de cargos públicos que exigem formação em ensino superior, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Catolé do Rocha - PB, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a presente Lei:

Art. 1º – Fica instituído o valor de R\$ 1.750,00 (hum mil setecentos e cinquenta reais), como piso salarial dos servidores detentores de cargos públicos temporários ou definitivos do quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha – PB, que exijam formação em ensino superior, quando não definidos em lei específica.

§1º – O valor disposto no caput deste artigo compreende todos os funcionários que ingressem no serviço público seja por aprovação em concurso público, processo seletivo, contratação por excepcional interesse público ou outra forma de ingresso.

§2º – A Secretaria Municipal de Administração será responsável por proceder com a adequação dos vencimentos de todos os servidores constantes no caput deste artigo, se necessário.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 01 de janeiro de 2022.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Catolé do Rocha - PB, 10 de junho de 2022.

Lauro Adolfo Maia Serafim Prefeito Constitucional

Lei Complementar Municipal no 010/2022, de 10 de junho de 2022

"Altera parcialmente a Lei Complementar Municipal no 006/2022, que 'Altera a Estrutura Administrativa e Organizacional do Município de Catolé do Rocha, Paraíba e dá outras providências."

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, Estado da Paraíba, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições, com base na Lei Orgânica Municipal; FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e SANCIONO e PROMULGO a presente Lei Complementar Municipal.

Art. 1°. O artigo 13°, da Lei Complementar Municipal no 006, de 31 de janeiro de 2022, incisos V e VI passarão a ter a seguinte redação:

Art. 13°. Ficam criadas dentro da Estrutura Administrativa as

Secretarias, Assessorias, Consultorias, Coordenadorias, Sub-coordenadorias, Diretorias, Vice-Diretorias, Tesourarias, Administrações, Comissões e demais cargos que comporão a Estrutura Organizacional do Município de Catolé do Rocha, a saber:

(...)

- V Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:
- a) Assessoria de Cultura e Turismo;
- b) Assessoria de Projetos e Eventos
- c) Coordenadoria de Cultura;
- d) Coordenadoria de Turismo;
- e) Diretoria de Biblioteca Pública Municipal;
- f) Diretoria do Centro de Cultura Geraldo Vandre;
- g) Secretário de Cultura e Turismo
- h) Sub-Coordenadoria de Eventos;
- i) Sub-Coordenadoria de Projetos;
- j) Administração do Centro de Comercialização de Artesanato
- VI Secretaria Municipal de Saúde:
- a) Administrador Executivo do Hospital;
- b) Chefe de Enfermagem Hospital;
- c) Coordenadoria de Controle, Regulação e Avaliação;
- d) Coordenadorias de Saúde;
- e) Coordenadoria de Vigilância em Saúde;
- f) Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica;
- g) Coordenadoria de Vigilância Sanitária;
- h) Coordenadoria do Centro de Atenção Psicossocial CAPS;
- i) Coordenadoria do Centro Especializado em Reabilitação:
- j) Coordenadoria de Enfermagem do SAMU;
- k) Coordenadoria Saúde Bucal;
- I) Coordenadorias das Unidades Saúde da Família USF;
- m) Diretoria do Centro de Diagnóstico por Imagem CDI;
- n) Diretoria Clinica do Hospital;
- o) Diretoria do Centro de Saúde;
- p) Diretoria do Centro Especializado em Reabilitação;
- q) Diretoria de Estratégias de Saúde da Família ESF;
- r) Diretoria do Hospital Ermina Evangelista;
- s) Secretario (a) de Saúde;
- t) Secretário Executivo do Hospital Ermina Evangelista;
- u) Sub-Coordenadoria de Atenção Bucal;
- v) Sub-Coordenadoria de Atenção PACS e PSF;
- w) Sub-Coordenadoria de Controle e Estoques de Materiais e Insumos;
- x) Sub-Coordenadoria de Média e Alta Complexidade;
- y) Sub-Coordenadoria de Supervisão de Alimentos;
- z)Sub-Coordenadoria de Unidades Hospitalares e Ambulatoriais;
- aa) Sub-Coordenadoria de Vigilância Ambiental;
- bb) Sub-Coordenadoria do Centro de Atenção Psicossocial CAPS;
- cc) Técnica de Análise Desenvolvimento Atenção Primaria Saúde-APS
- dd) Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde;
- ee) Diretoria do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU).
- Art.2°. Os anexos I e II, passam a ter as redações constantes nesta Lei.
- Art.3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Catolé do Rocha – PB, em 10 de junho de 2022.

Lauro Adolfo Maia Serafim Prefeito Constitucional

Anexos .





$\frac{\text{A N E X O I}}{\text{LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N}^{\circ}~006/2022, \text{ DE 31 DE JANEIRO DE 2022.}}$

FUNÇÕES AUXILIARES DO PODER EXECUTIVO				
SIGLA	DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE		
CC-01	Secretário (a) Chefe do Gabinete do Prefeito	01		
CC-02	Secretário (a) Municipal de Administração	01		
CC-03	Secretário (a) Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos Indústria e Comércio.	01		
CC-04	Secretário (a) Municipal de Assistência Social	01		
CC-05	Secretário (a) Municipal de Cultura e Turismo	01		
CC-06	Secretário (a) Municipal de Educação	01		
CC-07	Secretário (a) Municipal de Esporte e Lazer	01		
CC-08	Secretário (a) Municipal de Finanças	01		
CC-09	Secretário (a) Municipal de Obras e Infraestrutura	01		
CC-10	Secretário (a) Municipal de Planejamento e Gestão	01		
CC-11	Secretário (a) Municipal de Saúde	01		
CC-13	Administrador (a) da Praça Severino Cantidiano de Andrade	01		
CC-14	Administrador (a) de Cemitério Público	01		
CC-15	Administrador do Centro de Abastecimento Geraldo Gomes de Oliveira	01		
CC-16	Administrador do Clube de Mães	01		
CC-17	Administrador (a) do Matadouro Público	01		
CC-18	Administrador (a) do Terminal Rodoviário	01		
CC-19	Administrador (a) Executivo do Hospital Ermina Evangelista	01		
CC-20	Administrator (a) do Aterro Sanitário	01		
CC-21	Agente Condutor de Veículo	12		
CC-22	Agente de Desenvolvimento	01		
CC-23	Agente de Contratação	01		
CC-24	Assessor (a) Administrativo	05		
CC-25	Assessor (a) de Assuntos Institucionais	01		
CC-26	Assessor (a) de Comunicação	05		
CC-27	Assessor (a) de Cultura e Turismo	01		
CC-28	Assessor (a) do Centro de Processamento de Dados	01		
CC-29	Assessor (a) de Esporte e Lazer	01		
CC-30	Assessor (a) Especial	05		
CC-31	Assessor (a) Extragovernamental	01		
CC-32	Assessor (a) de Projetos e Eventos	01		
CC-33	Chefe de Enfermagem	01		
CC-34	Consultor (a) Geral do Município	05		
CC-35	Coordenador (a) de Apoio Administrativo	03		
CC-36	Coordenador de Apoio ao Trabalho e Formação Profissional	01		
CC-37	Coordenador de Agronegócios	01		
CC-38	Coordenador de Ação Social	01		
CC-39	Coordenador (a) do Auxílio Brasil	01		
CC-40	Coordenador (a) de Cerimonial	01		
CC-41	Coordenador do Centro de Apoio Integral a Criança e Adolescente - CAIC	01		
CC-42	Coordenador do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS	01		
CC-43	Coordenador do Centro de Especialidades em Reabilitação - CER	01		
CC-44	Coordenador Contábil	01		
CC-45	Coordenador (a) da Junta de Serviço Militar	01		
CC-46	Coordenador (a) da Unidade de Saúde da Família - USF	12		
CC-47	Coordenador de Controle, Regulação e Avaliação	01		
CC-48	Coordenador de Convênios e Contratos	01		
CC-49	Coordenador de Cultura	01		





	I	
CC-50	Coordenador (a) de Dívida Ativa e IPTU	01
CC-51	Coordenador de Esporte e Lazer	01
CC-52	Coordenador de Educação	01
CC-53	Coordenador de Eventos	01
CC-54	Coordenador de Patrimônio	01
CC-55	Coordenador (a) de Pesquisa de Preços	01
CC-56	Coordenador de Programas Educacionais	01
CC-57	Coordenador de Projetos	01
CC-58	Coordenador de Recursos Humanos	01
CC-59	Coordenador de Saúde Bucal	01
CC-60	Coordenador (a) de Serviços	05
CC-61	Coordenador (a) de Serviços de Engenharia	01
CC-62	Coordenador de Serviços Urbanos	01
CC-63	Coordenador de Transportes e Vias	01
CC-64	Coordenador de Tributos	01
CC-65	Coordenador de Vigilância em Saúde	01
CC-66	Coordenador de Vigilância Epidemiológica	01
CC-67	Coordenador de Vigilância Sanitária	01
CC-68	Coordenador de Enfermagem do SAMU	01
CC-69	Coordenador da Indústria e Comércio	01
CC-70	Coordenador Pedagógico (a)	01
CC-71	Coordenador de Obras	01
CC-72	Coordenador de Turismo	01
CC-73	Coordenador Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres	01
CC-74	Diretor (a) de Abastecimento	01
CC-75	Diretor de Estratégias de Saúde da Família	01
CC-76	Diretor Clínico do Hospital Ermina Evangelista	01
CC-77	Diretor de Creche Municipal	04
CC-78	Diretor de Biblioteca Municipal	01
CC-79	Diretor (a) de Estabelecimento de Ensino A (Até 300 alunos)	01
CC-80	Diretor (a) de Estabelecimento de Ensino B (De 301 até 700 alunos)	01
CC-81	Diretor (a) de Estabelecimento de Ensino C (Acima de 701 alunos)	02
CC-82	Diretor do Centro de Cultura Geraldo Vandré	01
CC-83	Diretor do Centro Especializado em Reabilitação - CER	01
CC-84	Diretor do Centro de Diagnóstico por Imagem - CDI	01
CC-85	Diretor (a) do Centro de Saúde	01
CC-86	Diretor (a) Geral do Hospital Ermina Evangelista	01
CC-87	Gerente de Acompanhamento de Contratos	01
CC-88	Maestro (a)	01
CC-89	Membro (a) da Comissão Permanente de Licitação	02
CC-90	Membro da Equipe de Apoio ao Pregão	02
CC-91	Pregoeiro (a) Municipal	01
CC-91	Presidente da Comissão Permanente de Licitação	01
CC-93	Secretário (a) Executivo do Hospital Ermina Evangelista	01
CC-94	Subcoordenador de Agropecuária, Controle Animal e Zoonoses	01
	Subcoordenador de Alimentação, Transporte e Material Escolar	
CC-95		01
CC-96	Subcoordenador de Apoio à Cidadania	01
CC-97	Subcoordenador de Apoio à Criança, Adolescente e Idoso	
CC-98	Subcoordenador de Atenção Bucal	01
CC-99	Subcoordenador de Atenção PACS E ESF	01
CC-100	Subcoordenador do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS	01
CC-101	Subcoordenador de Controle e Defesa do Meio Ambiente	01
CC-102	Subcoordenador de Compras e Materiais	02
CC-103	Subcoordenador de Controle de Estoques, Materiais e Insumos	01
CC-104	Subcoordenador de Controle e Fiscalização Urbana	01
CC-105	Subcoordenador de Documentos e Arquivo	01
CC-106	Subcoordenador de Educação de Jovens e Adultos	01
CC-107	Subcoordenador de Ensino Fundamental	01
CC-108	Subcoordenador de Escrituração Contábil	01
CC-109	Subcoordenador de Escrituração Fiscal	01
CC-110	Subcoordenador de Eventos	03

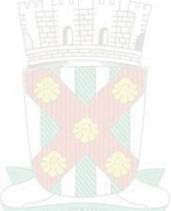




CC-111	Subcoordenador de Governança	01
CC-112	Subcoordenador de Limpeza e Conservação	01
CC-113	Subcoordenador de Média e Alta Complexidade	01
CC-114	Subcoordenador de Orçamento e Control e	01
CC-115	Subcoordenador de Prestação de Contas	01
CC-116	Subcoordenador de Projetos	02
CC-117	Subcoordenador de Recepção e Protocolo	01
CC-118	Subcoordenador de Supervisão de Alimentos	01
CC-119	Subcoordenador de Supervisão de Educação Infantil	01
CC-120	Subcoordenador de Unidades Hospitalares e Ambulatoriais	01
CC-121	Subcoordenador de Vigilância Ambiental	01
CC-122	Técnico (a) de Analise de Desempenho e Atenção Primaria a Saúde - APS	01
CC-123	Tesoureiro (a)	03
CC-124	Vice Diretor (a) de Estabelecimento de Ensino B	01
CC-125	Vice Diretor (a) de Estabelecimento de Ensino C	05
CC-126	Ouvidor (a) Geral	01
CC-127	Administrador (a) do Centro de Comercialização de Artesanato	01
CC-128	Diretor (a) do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU)	01

Gabinete do Prefeito de Catolé do Rocha/PB, 10 de junho de 2022.

Lauro Adolfo Maia SerafimPrefeito Constitucional



A N E X O II LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N° 006/2022, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

VALOR DO PISO SALARIAL POR FUNÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COM ISSÃO

D I S C R I M I N A Ç Ã O

VALOR R\$





	D¢ 4 700 00
Secretário (a) Chefe do Gabinete do Prefeito Secretário (a) Municipal de Administração	R\$ 4.700,00 R\$ 4.700,00
Secretário (a) Municipal de Administração Secretário (a) Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos Indústria e Comércio.	R\$ 4.700,00
Secretário (a) Municipal de Agricultura, Neculsos municipal de Comercio.	R\$ 4.700,00
Secretário (a) Municipal de Cultura e Turismo	R\$ 4.700,00
Secretário (a) Municipal de Educação	R\$ 4.700,00
Secretário (a) Municipal de Esporte e Lazer	R\$ 4.700,00
Secretário (a) Municipal de Finanças	R\$ 4.700,00
Secretário (a) Municipal de Obras e Infraestrutura	R\$ 4.700,00
Secretário (a) Municipal de Planejamento e Gestão	R\$ 4.700,00
Secretário (a) Municipal de Saúde	R\$ 4.700,00
Administrador (a) Executivo do Hospital Ermina Evangelista	R\$ 1.500,00
Agente Condutor de Veículo	R\$ 1.500,00
Assessor (a) Administrativo	R\$ 1.212,00
Assessor (a) de Assuntos Institucionais	R\$ 2.200,00
Assessor (a) de Comunicação	R\$ 2.200,00
Assessor (a) de Cultura e Turismo	R\$ 1.212,00
Assessor (a) de Esporte e Lazer	R\$ 1.212,00
Assessor (a) Especial	R\$ 1.212,00
Assessor (a) Extragovernamental	R\$ 2.000,00
Assessor (a) de Projetos e Eventos	R\$ 1.212,00
Chefe de Enfermagem	R\$ 2.000,00
Consultor (a) Geral do Município	R\$ 2.200,00
Coordenador (a) de Apoio Administrativo	R\$ 2.000,00
Coordenador de Apoio ao Trabalho e Formação Profissional	R\$ 2.000,00
Coordenador de Agronegócios	R\$ 2.000,00
Coordenador de Ação Social	R\$ 2.000,00
Coordenador (a) do Auxílio Brasil	R\$ 2.000,00
Coordenador (a) de Cerimonial	R\$ 2.000,00
Coordenador do Centro de Apoio Integral a Criança e Adolescente - CAIC	R\$ 2.000,00
Coordenador do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS	R\$ 2.000,00
Coordenador do Centro de Especialidades em Reabilitação - CER	R\$ 2.000,00
Coordenador Contábil	R\$ 2.000,00
Coordenador (a) da Unidade Saúde da Família - USF	R\$ 2.000,00
Coordenador de Controle, Regulação e Avaliação	R\$ 2.000,00
Coordenador de Convênios e contratos	R\$ 2.000,00
Coordenador de Cultura	R\$ 2.000,00
Coordenador (a) de Dívida Ativa e IPTU	R\$ 2.000,00
Coordenador de Esporte e Lazer	R\$ 2.000,00
Coordenador de Educação	R\$ 2.000,00
Coordenador de Patrimônio do Município	R\$ 2.000,00
Coordenador (a) de Pesquisa de Preços	R\$ 2.000,00
Coordenador de Programas	R\$ 2.000,00
Coordenador de Recursos Humanos	R\$ 2.000,00
Coordenador de Saúde Bucal	R\$ 2.000,00
Coordenador (a) de Serviços do Município	R\$ 2.000,00
Coordenador de Serviços Auxiliares	R\$ 2.000,00 R\$ 2.000,00
Coordenador (a) de Serviços de Engenharia	R\$ 2.000,00
Coordenador de Serviços Urbanos Coordenador de Transportes e Vias	R\$ 2.000,00
Coordenador de Transportes e vias Coordenador de Tributos	R\$ 2.000,00
Coordenador de Tributos Coordenador de Vigilância em Saúde	R\$ 2.000,00
Coordenador de Vigilância Epidemiológica	R\$ 2.000,00
Coordenador de Vigilância Epidermologica Coordenador de Vigilância Sanitária	R\$ 2.000,00
Coordenador de Enfermagem do SAMU	R\$ 2.000,00
Coordenador da Indústria e Comércio	R\$ 2.000,00
Coordenador Pedagógica	R\$ 2.000,00
Coordenador de Obras	R\$ 2.000,00
Coordenador de Turismo	R\$ 2.000,00
Coordenador Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres	R\$ 2.000,00





Diretor (a) de Abastecimento	R\$ 3.525,00
Diretor Clinico do Hospital Ermina Evangelista	R\$ 2.000,00
Diretor de Creche Municipal	R\$ 3.000,00
Diretor (a) de Estabelecimento de Ensino A (Até 300 alunos)	R\$ 3.000,00
Diretor (a) de Estabelecimento de Ensino B (De 301 até 700 alunos)	R\$ 3.360,00
Diretor (a) de Estabelecimento de Ensino C (Acima de 701 alunos)	R\$ 3.960,00
Diretor do Centro Especializado em Reabilitação	R\$ 2.500,00
Diretor (a) do Centro de Saúde	R\$ 2.500,00
Diretor (a) Geral do Hospital Ermina Evangelista	R\$ 3.000,00
Maestro (a)	R\$ 1.500,00
Membro (a) da Comissão Permanente de Licitação	R\$ 3.525,00
Membro da Equipe de Apoio ao Pregão	R\$ 3.525,00
Ouvidor (a) Geral	R\$ 1.500,00
Pregoeiro (a) Municipal	R\$ 3.877,00
Presidente da Comissão Permanente de Licitação	R\$ 3.877,00
Secretário (a) Executivo do Hospital Ermina Evangelista	R\$ 1.500,00
Subcoordenador de Agropecuária, Controle Animal e Zoonoses	R\$ 1.500,00
Subcoordenador de Alimentação, Transporte e Material Escolar	R\$ 1.500,00
Subcoordenador de Apoio à Cidadania	R\$ 1.500,00
Subcoordenador de Apoio à Criança, Adolescente e Idoso	R\$ 1.500,00
Subcoordenador de Atenção Bucal do Município	R\$ 1.500,00
Subcoordenador de Atenção PACS E ESF do Município	R\$ 1.500,00
Subcoordenador do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS	R\$ 1.500,00
Subcoordenador de Controle e Defesa do Meio Ambiente	R\$ 1.500,00
Subcoordenador de Compras e Materiais	R\$ 1.500,00
Subcoordenador de Controle de Estoques, Materiais e Insumos	R\$ 1.500,00
Subcoordenador de Controle de Escoques, Materiais e Insumos Subcoordenador de Controle e Fiscalização Urbana	R\$ 1.500,00
Subcoordenador de Documentos e Arquivo	R\$ 1.500,00
Subcoordenador de Educação de Jovens e Adultos	R\$ 1.500,00
Subcoordenador de Ensino Fundamental	R\$ 1.500,00
Subcoordenador de Erristro i Unidamental Subcoordenador de Escrituração Contábil do Município	R\$ 1.500,00
Subcoordenador de Escrituração Fiscal do Município	R\$ 1.500,00
Subcoordenador de Escrituração Fiscar do Municipio Subcoordenador de Eventos	R\$ 1.500,00
Subcoordenador de Eventos Subcoordenador de Governança	
,	R\$ 1.500,00
Subcoordenador de Limpeza e Conservação Subcoordenador de Média e Alta Complexidade	R\$ 1.500,00
,	R\$ 1.500,00
Subcoordenador de Orçamento e Controladoria do Município	R\$ 1.500,00
Subcoordenador de Prestação de Contas	R\$ 1.500,00
Subcoordenador de Projetos do Município	R\$ 1.500,00
Subcoordenador de Recepção e Protocolo	R\$ 1.500,00
Subcoordenador de Supervisão de Alimentos	R\$ 1.500,00
Subcoordenador de Supervisão de Educação Infantil	R\$ 1.500,00
Subcoordenador de Unidades Hospitalares e Ambulatoriais	R\$ 1.500,00
Subcoordenador de Vigilância Ambiental	R\$ 1.500,00
Técnico (a) de Analise de Desempenho atenção Primaria a Saúde - APS	R\$ 3.000,00
Tesoureiro (a)	R\$ 2.702,50
Vice Diretor (a) de Estabelecimento de Ensino A	R\$ 3.000,00
Vice Diretor (a) de Estabelecimento de Ensino B	R\$ 3.000,00
Vice Diretor (a) de Estabelecimento de Ensino C	R\$ 3.000,00
Administrador (a) do Centro de Comercialização de Artesanato	R\$ 1.500,00
Diretor (a) do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU)	R\$3.000,00

Gabinete do Prefeito de Catolé do Rocha/PB, 10 de junho de 2022.

Lauro Adólfo Maia Serafim Prefeito Constitucional

Praça Sérgio Maia, n°66 — Centro — Catolé do Rocha/PB CNPJ n° 09.067.562/0001 -27 — Contatos: (83) 3441-1202 e <u>gabinete@catoledorocha.pb.gov.b</u>r

